

chamo o feito à ordem e determino o cumprimento da decisão de página 448, salvo no que se refere ao crédito de titularidade do Espólio de Hildeberto Carneiro de Castro, que determino a suspensão de seu pagamento, com provisão do valor, até que se cumpra a diligência referida, nos termos do art. 32, da Resolução n.º 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 22 de julho de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

0009389-55.2009.8.06.0000 - Precatório. Credor: P. P. B.. Advogado: Wilson Fernandes Amorim (OAB: 2250/CE). Credor: I. M. de O.. Credor: F. W. T.. Credor: H. C. de C.. Credora: M. R. de M.. Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que foi prestada informação pela Assessoria de Precatórios à página 443, dando conta da suficiência de recurso para quitar esta requisição judicial, que se encontra em 3º lugar na lista cronológica do exercício de 2010, bem como dos que lhe antecedem. Dessa forma, constato a regularidade deste processo administrativo, tendo em vista a disponibilidade de numerário. Isto posto, determino que os autos sejam enviados à Coordenadoria de Cálculos a fim de que sejam procedidos os cálculos, bem como estabelecidas as retenções legais devidas sobre o referido crédito. Apresentados os cálculos, intimem-se as partes por 5 (cinco) dias. Em paralelo, intimem-se os credores, por meio de seus advogados, para apresentar os dados bancários dos respectivos titulares dos créditos. Decorrido o prazo apontado e apresentados os dados bancários, liquide-se o crédito. Constatada a quitação do precatório, retire-se de lista cronológica, comunique-se ao juízo da execução e arquive-se. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 24 de junho de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 5

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 120/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 60/2021, referente à **promoção por antiguidade**, para o cargo de Juiz de Direito da **2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá**.

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA A 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ

| Quinto | Posição | Magistrado | Processo |
|--------|---------|---|---------------------------|
| 4 | 50 | Juiz de Direito Fabio Rodrigues Sousa, Titular do Juizado Auxiliar da 12ª ZJ | 8500154-11.2021.8.06.0173 |
| 4 | 53 | Juiz de Direito Mikhail De Andrade Torres, Titular da 1ª Vara de Senador Pompeu | 8500052-10.2021.8.06.0166 |
| 5 | 58 | Juiz de Direito Tadeu Trindade De Avila, Titular da Vara Única Criminal de Tauá | 8500105-73.2021.8.06.0171 |
| 8 | 74 | Juiz de Direito Isaac De Medeiros Santos, Titular da 1ª Vara de Santa Quitéria | 8500104-24.2021.8.06.0160 |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 05 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO